

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2024

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de junho de 2024.
- 3 Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
 - a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 - e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 - f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
 - h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 - i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
 - k) 01 (uma) foto 3x4 **recente**, **tirada de frente**;
 - 1) Comprovante de Residência (Água ou Luz) no nome do candidato;
 - m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 - o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
 - p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
 - q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
 - r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
- 5- <u>Não serão aceitas cópias ilegíveis</u> de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
- 6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
 - 7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
2 º	Isis Gabrielli Borges Severino

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal